



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**



**PORTARIA N º 02/2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI,

**RESOLVE:**

1 - Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos INTEGRAIS mensais e com paridade, à servidora **EDNALVA COELHO DA SILVA DIAS**, matrícula nº 708-1, portadora do RG nº 047826672013-7 e subscrita sob o CPF nº 270.232.493-20, e subscrita sob o CPF nº 270.232.493-20, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 40, caput e § 5º da constituição Federal, além do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com arts 138, caput, incisos I, II, III, IV, § 1º e 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), de acordo com o caput do art. 185 da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus do Maranhão/MA) e arts. 15, 23, art. 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2017 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I-** VENCIMENTO BASE: R\$ 1.534,59 (hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
- II-** 15 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 230,18 (duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos);
- III-** /20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 306,91 (trezentos e seis reais e noventa e um centavos);
- IV-** 20 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO III: – INCENTIVO: R\$ 306,91 (trezentos e seis reais e noventa e um centavos);

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.

**JUVENIL GONÇALVES DA COSTA**

Presidente do IPM



**ESTADO DO MARANHÃO**

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

*Prefeito Municipal*

Aldelucia Miranda Aragão

*Secretaria de Administração*

Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)